

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

QUARTEL DO COMANDO GERAL

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Cargo de Cadete I do Quadro de Praças Especiais - QPES

O Coronel QOPM Cláudio Thomaz Coêlho de Souza, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 032/2023-PM/1-EMG, de 31 de maio de 2023, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 002/2023-PM/1-EMG, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria nº 003/2024/PM1/EM, pela Portaria nº 008/2025/PM1/EM, e pela Portaria nº 012/2025/PM1/EM publicadas, respectivamente, no Diário Oficial nº 6259, de 27 de janeiro de 2023, no Diário Oficial nº 6597, de 25 de junho de 2024, no Diário Oficial nº 6.897 de 12 de setembro de 2025, e no Diário Oficial nº 6.964 de 18 de dezembro de 2025, torna público o Edital de Convocação para a HETEROIDENTIFICAÇÃO, de acordo com as normas estabelecidas nos itens 7 e 8 do Edital de abertura e neste Edital.

1. HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Os candidatos convocados estão elencados no Anexo I deste Edital.
- 1.2. A heteroidentificação será realizada no dia 18 de janeiro de 2026, às 14h, horário local, no **CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO DO TOCANTINS**. Endereço: Q. ACSU SE 140 AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO, 01 - PLANO DIRETOR SUL - PALMAS/TO – 77024710.
- 1.3. Os portões serão fechados às 13h45 (horário de Brasília/DF).
- 1.4. Os candidatos convocados para a avaliação psicológica no mesmo dia e turno serão atendidos para o procedimento de heteroidentificação após a realização da avaliação psicológica
- 1.5. O Procedimento de Heteroidentificação consiste em entrevista com a finalidade de verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como negro, indígena ou quilombola. O procedimento será filmado.
- 1.6. O candidato deverá comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação portando, obrigatoriamente, os seguintes documentos, que serão retidos pela Comissão de Heteroidentificação, durante a entrevista:
 - 1.6.1 Para candidatos negros:
 - a) Formulário de autodeclaração (Anexo II)
 - b) Documento de identidade (original e cópia)
 - c) Cópia da certidão de nascimento.
 - 1.6.2 Para candidatos indígenas/quilombolas:
 - a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas, conforme Anexo III deste Edital.
 - 1.6.3 As cópias serão retidas pela comissão.
- 1.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 1.8 O atendimento será realizado por ordem de chegada do candidato na sala de identificação, que será indicada no local de aplicação.
- 1.9 A não observância do disposto no item 1.6, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento

à entrevista acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos autodeclarados negros ou indígenas/quilombolas.

1.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.11 As vagas reservadas a negros ou indígenas/quilombolas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

1.12 A relação de candidatos aprovados no Procedimento de Heteroidentificação será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmto>.

1.13 O candidato reprovado no Procedimento de Heteroidentificação poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento à FGV pelo endereço eletrônico o <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmto>.

1.14 A decisão sobre o recurso interposto na forma do subitem 1.13 é terminativa.

Tocantins, 19 de dezembro de 2025

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza – CEL QOPM

Presidente da Comissão do Concurso CFO/2025

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome
187008042	Adriano Ferreira Modesto
187011065	Afonso Viana Simplicio
187009036	Alexandre Porto Ribeiro
187005456	Alexsander Morais De Souza
187009801	Ana Cláudia Rodrigues Cardoso
187001458	Antonio Carlos Rodrigues Barros
187008389	Arthur Henrique Campos Faria
187006140	Arthur Vinicius Mesquita Da Silva
187002627	Athaydes Vyngren Marques Almeida
187000021	Benjamim Da Silva Brandão
187006940	Camilla Rodrigues De Oliveira
187013201	Cristiano Rodrigues Da Silva
187005601	Daniel Da Silva Araujo
187010449	Danillo Santana Barbosa
187004486	Danilo Santiago Barbosa Silva
187010950	Debora De Almeida Franco
187006425	Elison De Araújo Freitas
187000630	Elizangela Nunes Da Silva
187011636	Emanuel Elias Silva De Oliveira
187008204	Eugênio Chantal Da Silva Mota
187004881	Frederico Soares Seixas
187010067	Gustavo Barbosa Luz
187002707	Hanair Rodrigues Da Silva Pereira
187000243	Hugo Magalhaes Nunes
187000086	Italo Nunes Da Silva Mariano
187000664	Jackson De Almeida Romeu
187009295	Jeferson Brito Dos Santos
187009918	Joao Cesar Da Silva Junior
187000249	Josue Bandeira Mota
187000339	Juliana Rodrigues Reis
187006418	Juniel Prudêncio Dos Santos
187009362	Kezia Pereira Da Silva
187008158	Linildo Loudivan Andrade De Sousa
187010995	Luan Pereira Ferreira
187005548	Lucas Barbosa Silva
187003270	Lucas De Souza Lisboa
187006378	Lucas Evangelista Dias Alves
187011380	Marcos Felipe Da Silva Aguiar
187014489	Marcos Mendes Lima
187009574	Marcos Vinicius Dos Santos Veras
187005050	Marcos Vinicius França Almeida
187007425	Matheus José Maia De Souza Martins Lima
187002495	Mauricio De Araujo Miranda

Inscrição	Nome
187009735	Maxwel Rodrigues Mendes
187008810	Mila Fialho De Melo
187001490	Milena Amorim Soares
187003382	Paulo Felipe Marinho Simplicio
187009283	Paulo Henrique Pereira Brito
187008858	Paulo Robson Marta Da Silva
187004069	Pedro De Alcantara Bonilha
187001322	Rafael Costa Silva
187014080	Renato José Dos Santos
187013569	Ricardo Sousa Neres
187014491	Sales André Ribeiro De Aguiar
187001505	Saulo Araujo Dos Santos Miranda
187011845	Tiago Rafael De Brito Santos
187012014	Ueverton Lopes Ferreira
187001205	Vinícius Cunha De Souza
187010941	Vinicius Dias De Oliveira Coelho
187004377	Wallace Xavier Silva
187007578	Wilgner Chaves Marinho
187007764	Wítor Cunha Evangelista

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, _____ (nome do candidato),
portador do RG no _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou
preto ou pardo, para o fim específico de atender ao item 7 do Edital de Abertura.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA OU QUILOMBOLA

DECLARO, para os devidos fins legais, que _____, RG/CNH nº _____, órgão _____, UF _____, CPF _____, endereço _____, CEP _____, cidade de _____, telefone(s) (____) _____, tem RECONHECIDO(A) o seu pertencimento étnico junto à comunidade _____. ()indígena / ()quilombola

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação da minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2025.

Assinatura do candidato

Assinatura da liderança de sua comunidade da respectiva etnia